

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2789/73

PARECER CEE-nº 3198/73

Aprovado por Deliberação de
2 1 / 1 2 / 7 3

INTERESSADO: Sophie Derchain

ASSUNTO: Equivalencia de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU- Delegação

RELATOR: Conselheiro José Borges dos Santos Júnior

HISTÓRICO: Sophie Derchain, nascida em Bruxelas, Bélgica, a 20 de maio de 1959, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

Fez os seus estudos em escolas da França, estudos que correspondem aos do 1º grau, a nível de conclusão da 6ª série. Estudou as seguintes disciplinas: Francês, Alemão, Ciências, História e Geografia, Desenho, Trabalhos Manuais, Música, Educação Física. Foi admitida a frequência na 7ª série do Colégio "Ayres de Moura", tendo a situação escolar da requerente sido objeto da apreciação das autoridades escolares da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida e constando de variada e minuciosa informação.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: Em vista do exposto os estudos realizados por Sophie Derchain, em escola de país estrangeiro, podem ser considerados equivalentes aos do 1º grau do sistema brasileiro, a nível de conclusão da 6ª série, podendo ser convalidada a sua matrícula na 7ª série, bem como todos os atos escolares decorrentes, ficando, porém, obrigada a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

S.M.J. é o meu parecer.

São Paulo, 21 de dezembro de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Júnior-Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro José Borges dos Santos Júnior.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Isabel Sofia de Siqueira, João Baptista Salles da Silva e Therezinha Fram. Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar -Presidente